

08 04 03

INDICAÇÃO Nº IND 289/2003,
(Dep. Chico Vigilante - PT)

ao Protocolo Legislativo para registro nº 671

seguida, à CES.

Em 08/04/03.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal,
providências prementes em relação a
manutenção das quadras poliesportivas nas
Escolas Públicas do Distrito Federal.

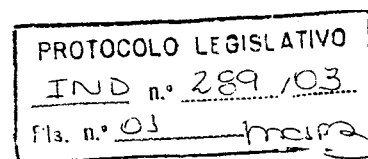
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências prementes em relação a manutenção de quadras poliesportivas nas escolas públicas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Após levantamento efetuado pela assessoria de nosso gabinete em relação as condições de infra-estrutura das quadras poliesportivas das escolas públicas do DF, ficamos deveras preocupados com a integridade física de nossas crianças e adolescentes.

Depoimentos de professores e até mesmo Diretores, relataram sobre as condições precárias dessas quadras, eis algumas dessas escolas, por cidade:

- a) Brazlândia – Escola Classe n.º 3 e Escola Normal;
- b) Ceilândia – Centro de Ensino Médio n.º 6;
- c) Cruzeiro – EC n.º 6;
- d) Gama – CEM n.º 4 e Escola Normal;
- e) Guará I – CED n.º 4 e CEF n.º 2 ;
- f) Guará II – CEF n.º 7;
- g) Planaltina – EC n.º 5;
- h) Recanto das Emas – CEF n.º 801;
- i) Santa Maria – EC 218;
- j) São Sebastião – CEF Cerâmica São Paulo;
- k) Sobradinho – EC n.º 1; e EC n.º 11;
- l) Taguatinga Norte – CEF n.º 12 e CEF n.º 16;



Portanto, sugerimos, ao Poder Executivo, que tenha como prioridade manutenção dessas quadras poliesportivas nas escolas públicas, vez que, estaremos primando pela integridade física de nossas crianças e jovens.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2003


Chico Vigilante

Deputado Distrital / PT